

1.ª REVISÃO DO PLANO DIRETOR MUNICIPAL DE ODEMIRA

RELATÓRIO DE PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA RETOMA DOS TRABALHOS DE REVISÃO



Fevereiro.2022

Esta página foi deixada em branco propositadamente

INDICE

1.	INTRODUÇÃO	5
2.	CARACTERIZAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA	5
2.1.	PERÍODO ESTABELECIDO.....	5
2.2.	DIVULGAÇÃO	6
3.	METODOLOGIA.....	6
3.1.	REGISTO DAS SUGESTÕES E MODO DE PARTICIPAÇÃO	6
3.2.	PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS	7
4.	CONSIDERAÇÕES FINAIS	8

Esta página foi deixada em branco propositadamente

1. INTRODUÇÃO

O presente documento constitui o relatório de análise e ponderação das participações apresentadas no âmbito do período de participação pública preventiva relativo ao procedimento de retoma dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal de Odemira e, descreve o processo de participação pública preventiva resultante dos contributos dos munícipes e demais atores do desenvolvimento local.

O Processo de revisão do Plano Diretor Municipal de Odemira resulta de uma deliberação da Câmara Municipal de 06 de janeiro de 2022 e iniciou-se com um período de participação pública preventiva para formulação de sugestões e pedidos de informação no âmbito do procedimento referido.

Esta etapa insere-se nos termos do nº 2 do artigo 88.º do Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14 de maio, na atual redação, o Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial (RJIGT).

Este diploma estabelece que *“Todas as pessoas, singulares e coletivas, incluindo as associações representativas dos interesses ambientais, económicos, sociais e culturais, têm o direito de participar na elaboração, na alteração, na revisão, na execução e na avaliação dos programas e dos planos territoriais”* [cfr. n.º 1, art.º 6, RJIGT].

Concluído o período de participação pública preventiva, segue-se agora o resultado da análise técnica sobre o conteúdo das participações e / outras questões que se apresentaram durante o período de Participação Pública.

2. CARACTERIZAÇÃO DO PERÍODO DE PARTICIPAÇÃO PREVENTIVA

2.1. PERÍODO ESTABELECIDO

A Câmara Municipal de Odemira (CMO) deliberou, na sua reunião de 06 de janeiro de 2022, a Retoma dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal, dando continuidade ao processo já iniciado, fixando um prazo de 36 (trinta e seis) meses para a conclusão do procedimento de revisão.

Em cumprimento do disposto no n.º 3 do artigo 119.º, conjugado como o n.º 1 do artigo 76.º e com o n.º 2 do artigo 88.º do Decreto -Lei n.º 80/2015 de 14.05, na atual redação, a Câmara

Municipal de Odemira abriu um período de participação pública pelo período de 15 dias úteis para formulação de sugestões, e apresentação de informações que tivessem lugar através do Aviso n.º 944-A/2022.

O período inicial proposto teve início em 14 de janeiro/2022 e finalizaria a 03 de fevereiro/2022.

A 1ª Revisão do PDM de Odemira será desenvolvida de acordo com o quadro legal atual e contemplará a dinâmica dos planos, seguindo os procedimentos estabelecidos para a elaboração, acompanhamento, aprovação, ratificação e publicação.

2.2. DIVULGAÇÃO

Com o objetivo de informar os cidadãos e estimular o seu envolvimento neste processo, a abertura deste período e o respetivo modo de participação foram difundidos, das seguintes formas:

- Aviso nº 944-A/2022, publicado no *Diário da República* nº 10, 2ª série de 14 de janeiro de 2022 - divulga a Retoma dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal, dando continuidade ao processo já iniciado e, procede ao início do período de participação pública preventiva.
- Edital nº 13/2022 - Retoma dos trabalhos de revisão do Plano Diretor Municipal
- Publicação na comunicação social no dia 14/01/2022: Jornal *Correio da Manhã*
- Afixação de editais em todas as Juntas de Freguesia do concelho de Odemira
- Página eletrónica do município (www.cm-odemira.pt)

3. METODOLOGIA

3.1. REGISTO DAS SUGESTÕES E MODO DE PARTICIPAÇÃO

Durante o período de participação preventiva os interessados puderam apresentar as suas sugestões sobre a Proposta de Alteração ao Plano Diretor Municipal através do preenchimento do formulário “Exposição”, dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Odemira

As respetivas sugestões podiam ser entregues em mão, por correio eletrónico para geral@cm-odemira.pt ou por correio para o Município de Odemira, Praça da República, 7630-139 Odemira.

As participações recebidas foram identificadas número de registo e data de entrada.

3.2. PONDERAÇÃO DA PARTICIPAÇÃO E APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS

No período de participação pública deram entrada um total de dois registos, sendo que uma das participações (NIPG 3842/22) foi fora do prazo estabelecido.

NIPG 2335/22 – Participação dentro do prazo – Verificou-se que uma das participações recebidas está fora âmbito da revisão do PDM de Odemira, dado que é referente à consulta do Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes, que encontra-se em curso. Assim sendo,

Ponderação: Esta participação será encaminhada para apreciação, no processo de elaboração do Plano de Urbanização da Área de Fracionamento Ilegal da Propriedade Rústica de Vila Nova de Milfontes (PU AFIPR), cujo período de discussão pública será iniciado em março/2022.

NIPG 3842/22 – Participação fora do prazo – Esta participação diz respeito a um pedido de alteração da reserva ecológica nacional no prédio rústico do qual o interessado é proprietário, bem como vem informar que *os terrenos em redor das habitações são compostos por pastagem e cultivo agrícola (pomares e olival), pelo que não devem ser confundidos com floresta para efeitos de identificação cartográfica de territórios florestais no que concerne às áreas prioritárias de prevenção e segurança.*

Mais informa o interessado sobre a *caducidade da zona de servidão non aedificandi do IC4 – Sines/Lagos (Declaração nº 44/2020 de 22/04)* e, solicita que *tal faixa deverá ser excluída da cartografia do PDM e, por conseguinte, não constituir servidão / restrição administrativa.*

Ponderação: Apesar de fora do prazo, esta participação será tida em consideração no âmbito do presente processo de revisão do PDM de Odemira e, a mesma será transmitida à equipa técnica do plano para avaliação do solicitado. O RJGT prevê no artigo 6.º que *todas as pessoas, singulares e coletivas, incluindo as associações representativas dos interesses*

ambientais, económicos, sociais e culturais, têm o direito de participar na elaboração, na alteração, na revisão, na execução e na avaliação dos programas e dos planos territoriais.

4. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O direito de participação pública está atualmente consagrado no Regime Jurídico dos Instrumentos de Gestão Territorial, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 80/2015 de 14.05, na atual redação.

Passados mais de 20 anos sobre a entrada em vigor do Plano Diretor Municipal de Odemira (Resolução de Conselho de Ministros n.º 166/99 de 4 de Outubro), os objetivos da presente alteração ao Plano Diretor, visam, sobretudo, "*flexibilizar*" e agilizar a gestão territorial e facilitar Projetos de Relevante Interesse Municipal, de modo a ajustar-se à dinâmica da economia e atrair investimentos para o concelho, observando as atuais exigências e objetivos do ordenamento do território e a evolução das condições económicas e sociais.

Entre 14 de janeiro/2022 e 03 de fevereiro/2022, todos os interessados puderam contribuir com sugestões de modo a poderem ser consideradas no processo de alteração do Plano Diretor Municipal.

Contudo, conclui-se que cerca de uma das sugestões apresentadas durante o período de participação pública preventiva à revisão ao Plano Diretor Municipal de Odemira, não se enquadra no âmbito da revisão, mas sim no âmbito do procedimento de elaboração do PU AFIPR.

Na outra participação recebida, fora do prazo, o interessado expressou a expectativa de alteração da reserva ecológica nacional, bem como a eliminação da atual zona de servidão *non aedificandi* do IC4, a qual será tida em conta no processo de revisão do PDM.